



19/09/2016

APROVADA

-----ACTA 28 /2016-----

-----Da Reunião Ordinária de 19 de Setembro de 2016-----

-----Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou o Senhor Presidente se decorre ou não uma investigação a mais um funcionário que desviou dinheiro. Quis saber concretamente o que está a acontecer sobre o caso, tendo o Senhor Presidente prestado as devidas explicações.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço informou que a estrada que vai das Fazendas para Benfica, depois da ponte, tem um canavial que tapa a visibilidade dos condutores e perguntou se esta situação pode ser resolvida.-----

-----O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Joaquim Sampaio que tomasse as devidas providencias relativamente ao assunto. O Senhor Presidente informou ainda que já fez uma proposta à APA, que defina as várias linhas de água, cada uma



com um custo de limpeza por metro linear. Posteriormente o SEPNA notifica os proprietários, uma vez que a APA não tem ninguém que proceda a este trabalho. Se os proprietários não procedem à limpeza as câmaras tomam as devidas medidas e notificam os proprietários para pagamento de despesas. O Presidente entregou ao Senhor Vereador Manuel Sebastião os valores por ele solicitados. Falou ainda da questão da divulgação do melão de Almeirim, e das medidas que pensa tomar, perguntando ao Executivo se concorda, ao que o Vereador da Coligação Amar a Terra felicitou não só o facto da iniciativa, bem como ter tido conhecimento da notícia sem ser através da comunicação social, como é hábito.-----

-----Deu ainda alguma informação sobre a possível aquisição do IVV, e dos valores da mesma, perguntando a opinião ao Executivo sobre a possível compra, sendo que, apesar do valor ser razoável, há que ter em conta que ficarão somente as paredes do edifício, apesar de se contar com os Fundos Comunitários.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião disse que teve conhecimento, que a Entidade que está a vender os edifícios do IVV em todo o País, está com urgência em fechar os negócios. Perante esta situação, há condições para que a Câmara consiga reduzir o preço indicado pelo Senhor Presidente. Alertou ainda para que no caso de a venda ser a prestações, a taxa de juro deve ser muito baixa.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço concorda com o Vereador Manuel Sebastião, no reforço à baixa de preço.-----

-----O Executivo concorda com a aquisição do IVV.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas pelo Executivo as actas de um e de vinte e nove de Agosto de dois mil e dezasseis, foram ambas aprovadas.-----



-----O mesmo mudou de residência e como tal não teve conhecimento de avisos anteriores de cobrança, daí que nunca tivesse respondido;-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Segundo alega o Requerente em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que aquele contudo, tivesse ocupado o lugar de feira desde início de 2010, pelo que a quantia apurada pelo Município como estando em dívida não corresponde à realidade;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que considere anulados, por não devidos os avisos de pagamento emitidos, anulando-se a dívida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente fundamentada e documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E INFORMAÇÃO APRESENTADA PELO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas



Leis nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, nº 69/2015, de 16 de Julho, nº 132/2015, de 4 de Setembro e 7-A/2016, de 30 de Março, proponho ao Executivo Municipal que aprecie e aprove a Informação apresentada pelo Auditor Externo, acerca da situação económica e financeira do Município, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, para que a proposta seja enviada à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do número 1 do artigo 12º da lei 43/2012, de 28 de Agosto, proponho ao Executivo que aprecie para posterior envio à Assembleia Municipal, o Relatório de Execução do PAEL.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, para que a proposta seja enviada à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES E AVALIZADOS PELO JÚRI NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADJUDICATÁRIO CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE EM 578 E RUA DO MOINHO DE VENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos



Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho a aceitação dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes e avalizados pelo Júri dos Procedimentos, relativamente ao procedimento: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE EM 578 E RUA DO MOINHO DE VENTO".-----

-----Considerando o parecer emitido pelo projectista, de que se junta cópia, o preço base mantém-se em 253.772,40 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com as respectivas alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----



-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de José Luís Bento Pontes Moreira, como coordenador de segurança em obra por parte desta Autarquia, para execução da empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea a) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho a nomeação do Senhor Engenheiro António da Rocha Pinto, como fiscal da empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1186 de Fazendas de Almeirim, e tendo em conta as actividades pelos mesmos desenvolvidas de forma a proporcionar a crianças e jovens o contacto com a natureza, com costumes, com actividades ao ar



livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsidio no valor de 350 euros ao Agrupamento de Escuteiros 1186 de Fazendas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 455/16 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Paula & Martinho, Lda, requereu através do Balcão único de Atendimento, uma autorização para ocupação de espaço público para esplanada aberta, associada ao estabelecimento "Pizza Burger" sito na Avenida D. João I, Edifício Alfa, r/c, em Almeirim;-----

-----O Parecer favorável emitido pelo Destacamento Territorial da GNR;-----

-----Assim, conjugado o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----APRECIACÃO E RATIFICACÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 456/16 DO BUA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Magatte DIOUF, requereu através do Balcão único de Atendimento, uma autorização para ocupação de espaço público para instalação de banca para venda de artesanato e bijuteria no largo da Praça de Touros, em Almeirim, a qual estava em vigor até sete de Setembro de dois mil e dezasseis;-----

-----Que a mesma vem solicitar através de requerimento nº456/16 a prorrogação de prazo de ocupação por mais um ano;-----

-----Que face à data do pedido, não possível apresentar o assunto atempadamente a reunião de Câmara;-----

-----Assim, conjugado o disposto nos artigos 8º e 16º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, com as observações nele constantes, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----



19/09/2016

APROVADA

APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 436/16 DO BUA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Maria Isabel Ferreira Agostinho Costa, requereu através do Balcão Único de Atendimento, uma autorização para ocupação de espaço público para instalação de banca para venda de artesanato e velharias no Largo da Praça de Touros, em Almeirim, a qual estava em vigor até vinte e cinco de Agosto de dois mil e dezasseis;-----

-----Que a mesma vem solicitar através de requerimento nº436/16 a prorrogação de prazo de ocupação por mais quatro meses;-----

-----Que face à data do pedido, não possível apresentar o assunto atempadamente a reunião de Câmara;-----

-----Assim, conjugado o disposto nos artigos 8º e 16º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, com as observações nele constantes, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA E CONVERSÃO DA MESMA EM DECISÃO FINAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 36/11 DO



BUA-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, por falta de documentos no processo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 368D/16**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Danny Campo Luftman veio apresentar através do Requerimento nº 368D/16 do BUA, o pedido de autorização para instalação de circo - CIRCO LUFTAN, no Parque das Tílias, pelo período de 20 a 23 de Outubro de 2016, assim como a colocação de cartazes e o pedido a isenção de pagamento de taxas de licenciamento e publicidade;-----

-----O constante do processo anexo ao Requerimento supra indicado bem como a justificação apresentada para a isenção e taxas;-----

-----No termos do artigo 22º do Regulamento das Taxas, em vigor "A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou colectivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município,"-----

-----Nos termos do artigo 3º do DL 268/2009, de 29 de Setembro, "O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente."-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra indicados, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de autorização para instalação do circo, no Parque das Tílias, pelo período indicado, a colocação de cartazes a divulgar o evento, bem como a isenção de pagamento de taxas de licenciamento e publicidade, de acordo com os documentos em anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 21 POSTOS DE TRABALHO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de 21 novos postos de trabalho, 2 postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos, e 19 postos de trabalho a tempo indeterminado para o mapa de pessoal de 2016, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2016 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 22 de Outubro de dois mil e quinze e da Assembleia Municipal de 1 de Dezembro de dois mil e quinze;-----

-----Procedeu-se à 1.ª alteração ao mapa de pessoal, por reunião de Assembleia Municipal de 27 de Abril de dois mil e dezasseis e reunião de Câmara Municipal de 18 de Abril de dois mil e dezasseis;-----

-----Realizou-se a 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2016, através de reunião de Assembleia Municipal datada de 29 de Junho de 2016 e da reunião camarária de 20 de Junho de 2016;-----

-----Todos os lugares ora propostos, estão devidamente criados no Mapa de Pessoal de 2016, e os lugares a Termo Resolutivo Certo estão devida e legalmente enquadrados, pois são actividades que, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória;-----

-----Com vista ao procedimento de abertura e preenchimento de 21



novos postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para preenchimento de 21 novos postos de trabalho, 2 em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos, e 19 em tempo indeterminado, para o mapa de pessoal de 2016 sendo os 2 postos de trabalho a termo resolutivo certo respeitantes a actividades que, nos termos do artigo 57.º número 1, alínea h) da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória, servindo os presentes recrutamentos para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão e dos serviços visados e para os sectores funcionais supra referenciados;-----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

-----1.º) candidatos com vínculo de emprego público a tempo indeterminado previamente estabelecido;-----

-----2.º) candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;-----

-----3.º) candidatos aprovados sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.-----

-----Os 21 novos lugares estão a seguir discriminados;-----

-----2 postos de trabalho a Termo Resolutivo Certo;-----

-----1 lugar de Técnico Superior, para a Divisão de Habitação e Urbanismo, Serviço de Obras Particulares, com licenciatura em Gestão Autárquica;-----

-----1 lugar de Assistente Técnico para o Departamento de Administração e Finanças, para o Serviço de Aprovisionamento e Património, com escolaridade correspondente ao 12.º ano.-----

-----19 postos de trabalho a Tempo Indeterminado;-----

-----7 lugares de assistente operacional, para a Divisão Sócio-



Cultural, dos quais 4 lugares são para o Serviço de Desporto e 3 lugares para o Serviço da Cultura, com escolaridade mínima obrigatória;-----

-----3 lugares de assistente operacional, Asfaltadores, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais, com escolaridade mínima obrigatória;-----

-----3 lugares de assistente operacional, Pedreiros, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais, com a escolaridade obrigatória;-----

-----3 lugares de assistente operacional, Serventes, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais, com a escolaridade obrigatória;-----

-----1 lugar de assistente operacional, Electricista auto, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Oficinas, com a escolaridade obrigatória;-----

-----2 lugares de assistente operacional, Operadores de máquinas, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais, com a escolaridade obrigatória;-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes a cada carreira/categoria, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 14/06/2016 e demonstração de resultados, conforme consta de 15 folhas anexas, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme o artigo 32.º da LOE 2016 e compromisso datado de 14 de Junho 2016, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

-----Sem Orgânica (SO)-----

-----Económica:-----

-----01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (termo resolutivo)-----

-----01010404- Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (tempo indeterminado)-----



-----01011402 - Subsídio de férias e de natal para o termo resolutivo-----

-----0101140102- Subsídio de férias e de natal para o tempo indeterminado-----

-----01011302 - Subsídio de refeição para o termo resolutivo----

-----0101130102 - Subsídio de refeição para o tempo indeterminado-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, da conformidade da proposta nos termos do artigo 32.º da LOE 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30/03) é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação destes 21 novos postos de trabalho, nos termos atrás expostos, 2 postos a termo certo e 19 a tempo indeterminado, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 euros ao Hóquei Clube "Os Tigres",



19/09/2016

APROVADA

para apoio na deslocação e participação em provas, conforme pedido em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta, sendo que o valor atribuído, será descontado aquando da atribuição do subsídio anual, ou seja a acertar em dois mil e dezassete.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS-**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção, a atribuição de um subsídio no valor de 314,40 euros à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, sendo que a proposta se encontra devidamente documentada.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DE UM ANO
ECONÓMICO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO
PLURIANUAL RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE
SEGUROS, A DESENCADear NO ÂMBITO DA CENTRAL DE COMPRAS
ELECTRÓNICA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do Acordo Quadro celebrado pela CIMLT, para
"Aquisição de Apólices de Seguros por um período de 36 meses",
foi desenvolvido o procedimento de Ajuste de Directo para
celebração de contrato com a Açoreana Seguros, SA, tendo sido
celebrado o contrato nº25/2015, em 2 de Junho de 2015.-----

-----O referido contrato foi sujeito a visto do Tribunal de
Contas, sendo que veio aquela Entidade sugerir que relativamente
ao preço contratual, o mesmo apenas se poderia cingir ao limite
das quantidades efectivamente contratadas até aquele momento,
sendo que limitou com esta medida a inclusão de contratações
futuras ao abrigo do mesmo.-----

-----De modo a colmatar a questão, ponderadas diversas soluções,
entendeu-se que a celebração de um novo Acordo Quadro, em que as
quantidades contratadas se sustentassem apenas em preços
unitários para cada item, seria uma opção adequada para permitir
que até ao limite expectável de despesas a contratar, se
pudessem considerar as necessidades reais, atuais e futuras, não
abrangidas pelo Acordo Quadro em vigor, e posteriormente as nele
consideradas, findo o prazo do mesmo, até ao período de vigência
do "novo" Acordo Quadro.-----

-----Esta solução irá de encontro ao entendimento preconizado
pelo Tribunal de Contas, em observações anteriormente
proferidas;-----

-----A Aquisição de Seguros é fundamental para o funcionamento
do Município, e verificando-se uma necessidade actual de
proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;-----



19/09/2016

APROVADA

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30 de Junho de 2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O procedimento de celebração do novo Acordo Quadro iniciará ainda em 2016, mas apenas em 2017 ocorrerá a contratualização, por parte do Município, de Apólices de Seguros ao abrigo do mesmo;-----

-----O prazo de vigência do novo Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será, muito provavelmente de 24 meses, pelo que a despesa a prever implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em mais do que um ano económico, acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Pese embora sejam considerados preços unitários, face aos consumos até à presente data, prevê-se que em 24 meses, a despesa no seu total até 230.000,00 euros.-----

-----Dado que o encargo orçamental a prever ainda vai ser aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2017, a submeter a reunião da Câmara Municipal e a sessão da Assembleia Municipal, e que os seus encargos podem exceder o limite de 99.759,58 euros previsto na alínea b), do número 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, número 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Mais, dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos



projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento para a celebração do Acordo Quadro ao abrigo do qual será celebrado o contrato de aquisição, que implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão de alínea f) do número 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, relativo ao Concurso Público para Aquisição de Apólices de Seguro, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo cuja aquisição só ocorrerá durante o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CURSO CAM PARA MOTORISTA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea gg) do número 1 do artigo 33º da Lei



19/09/2016

APROVADA

75/2013, de 12 Setembro cabe à autarquia assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

-----A Câmara Municipal tem motoristas no seu Quadro de Pessoal, sendo que os motoristas mais velhos, devidamente habilitados para esse serviço, se têm vindo a aposentar;-----

-----Os motoristas no activo necessitam de formação/qualificação adequada aos serviços que prestam;-----

-----O curso CAM é uma formação para os motoristas de veículos pesados de passageiros e de mercadorias, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 126/2009 de 27 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna uma Directiva Comunitária de 2003;-----

-----O curso CAM visa assegurar a qualificação dos motoristas, tanto no acesso à actividade de condução, como durante o respectivo exercício, ao longo da sua vida activa, dotando-os de conhecimentos sobre várias matérias fundamentais ao exercício da profissão de motorista de transporte de passageiros e mercadorias, nomeadamente: regulamentação laboral e da actividade, condução defensiva, económica e ambiental, mecânica e electrónica, sinistralidade, prevenção da criminalidade no transporte, saúde, segurança e higiene no trabalho, situações de emergência e primeiros socorros, relações interpessoais e qualidade de serviço, contexto económico e organização empresarial, tecnologias de informação e comunicação e condução individual;-----

-----Proponho que a autarquia proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal Vitorino Soares Rosário, C.C. 06116515 8ZY5, com a categoria de Assistente Operacional, a aquisição do curso CAM, no valor de 205,00 euros, para que desempenhe com melhor qualidade as suas funções ao serviço da autarquia e da população do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



19/09/2016

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA,
DAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO PRÉMIO MELHORES ALUNOS DR.
ANTÓNIO CARMO CLÁUDIO PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Alterações ao Regulamento do Prémio Melhor Aluno Dr. António Carmo Cláudio" foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº137, em 19 de Julho de 2016, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública;-----

-----No decurso do respectivo prazo, foram apresentadas algumas sugestões, pelo que se propõe que passe a constar:-----

-----Na alínea b) do número 1 do artigo 5º acrescentar um último item "Participação em actividades do plano anual de actividades".-----

-----O artigo 7º passa a ter a seguinte redacção, conforme alterações assinaladas em sublinhado:-----

-----"1. Os premiados deverão indicar uma instituição de carácter social, de acordo com listagem das mesmas, previamente conhecida para o ano em causa, sendo que será entregue um montante de subsídio a definir pela Câmara Municipal, à que tiver mais votos.-----

-----2. As instituições vencedoras nos dois anos anteriores não são contempladas na listagem.-----

-----Assim, proponho ao Executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º conjugado com a alínea g) do número 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que delibere a aprovação do "Alterações ao Regulamento do Prémio Melhor Aluno Dr. António Carmo Cláudio", para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO REGULAMENTO DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Regulamento do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos" foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº137, em 19 de Julho de 2016, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública;-----

-----No decurso do respectivo prazo foi revisto o diploma por questões ortográficas ou ajustamento nas expressões utilizadas, sem alterar o sentido das mesmas, sendo que foram apresentadas algumas sugestões, pelo que se propõe que passe a constar:-----

-----No nº1 do artigo 16º acrescentar "ou qualquer outro interessado".-----

-----No nº1 do artigo 18º acrescentar: "e pela Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro, na redacção actual".-----

-----Assim, proponho ao Executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º conjugado com a alínea g) do número 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que delibere a aprovação do Regulamento do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"De acordo com o regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", proponho ao Executivo a apreciação e aprovação da atribuição das verbas correspondentes aos melhores alunos, apurados nos nossos estabelecimentos de ensino, Escolas Febo Moniz, Fazendas de Almeirim e Escola Secundária Marquesa de Alorna, referente ao ano lectivo 2015/2016, conforme lista anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março".-----

-----Acompanha a proposta a listagem de alunos contemplados.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO A UMA INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA PELOS ALUNOS QUE RECEBERAM O PRÉMIO PARA O MELHOR ALUNO DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"De acordo com o que tem vindo a acontecer nas edições anteriores do Prémio do Melhor Aluno Dr. António Cláudio, em que os premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual se deverá entregar um subsídio global, proponho ao Executivo que delibere no sentido de ser transferida a quantia de 500,00 euros à Instituição escolhida, depois da votação dos premiados.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E DE MATERIAL ESCOLAR**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efectivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da acção social escolar tem como objectivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória;-----

-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da acção social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da respectiva condição sócio-económica;-----

-----Que a condição sócio-económica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respectivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----

-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, na sua redacção actual;-----



-----Que o Despacho n.º8452-A/2015, de 31 de Julho, veio determinar os valores das comparticipações destinadas à aquisição dos manuais escolares e dos materiais escolares.-----

-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redacção dada pelas Leis números 115/97 de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, proponho que sejam pagas as comparticipações a que cada aluno tem direito, de acordo com as tabelas anexas.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O PASSE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E SANTARÉM DE JOÃO PEDRO BARROS ABEGÃO, POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Atento:-----

-----O pedido apresentado para que a Autarquia suportasse a despesa com o passe de João Pedro Barros Abegão, o qual tem uma perturbação mental e vem sendo acompanhado na APPACDM, no Vale de Santarém, sendo este apoio de passe entre Almeirim e Santarém;-----

-----As dificuldades que as famílias portuguesas estão a passar neste momento;-----

-----E que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação, saúde e da acção Social;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d), g) e h) do número 2 do



artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que seja assegurado pela autarquia o passe entre Almeirim e Santarém até Julho de 2017, de acordo com informação da área social que se anexa.-----

-----A proposta está devidamente documentada e cabimentada, e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO FITIJ16**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Atendendo à importância do Teatro na formação e enriquecimento cultural dos alunos do concelho, serão realizadas duas apresentações de teatro, uma em Almeirim e outra em Fazendas, no âmbito do Festival Internacional de Teatro e Artes para a Infância e Juventude.-----

-----Assim, atendendo ao solicitado pelo FITIJ e tendo em conta que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio, no valor de 700,00 euros destinado a participar as despesas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----



19/09/2016

APROVADA

-----**AUTORCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar os custos com autocarro às seguintes entidades:-----

-----Grupo de férias desportivas de Fazendas de Almeirim: 35,70 euros; grupo de férias desportivas de Benfica do Ribatejo: 59,91 euros; Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim: 994,50 euros; Guarda Nacional Republicana: 157,25 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 214,27 euros; grupo de férias desportivas de Fazendas de Almeirim e EB Charcos: 83,11 euros; Escuteiros de Benfica do Ribatejo: 143,58 euros; Rancho Folclórico Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim: 309 euros; Orfeão de Almeirim: 198 euros; CAF de Almeirim: 911,76 euros; AAAF e CAF de Fazendas de Almeirim: 581,97 euros;-----

-----O Senhor Presidente informou o restante Executivo de que no decorrer da semana irão começar a funcionar os PAC'S das freguesias. Deixou também informação relativa à organização de mais um Festival Guitarra D'Alma a ter lugar entre 18 e 26 de Novembro do corrente ano.-----

-----Às dezasseis horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica